



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

INTERESSADO	CE - CAU/PI
ASSUNTO	DIVULGAÇÕES REFERENTE A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURAS DO CAU/PI 2023

DELIBERAÇÃO N. 04/2023 – CE-CAU/PI

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CE-CAU/PI, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, V e parágrafo único, II da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 7º do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019;

DELIBEROU:

- 1- Divulgar o extrato de pedido de impugnação do registro de candidaturas do CAU/PI, na forma do anexo I;
- 2- Determinar a publicação do extrato de pedido de impugnação do registro de candidaturas do CAU/PI no sítio eletrônico do CAU/PI.

Teresina, 28 de agosto de 2023.

STÉPHANIE DANTAS CARVALHO DE MORAIS

STÉPHANIE DANTAS CARVALHO DE MORAIS

Coordenadora da CE/PI



ANEXO I

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado do Piauí - CE-PI, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, **INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA** após a divulgação dos pedidos de registros de candidatura na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí, nas eleições 2023 do CAU/PI, publicada em 21 de agosto de 2023.

SDEN